



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1861, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR OS
FATOS E AS POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NARRADAS NO
PROCESSO SEI 220011/000902/2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos e as possíveis irregularidades narradas no processo SEI 220011/000902/2021.

Art. 2º - Designar PEDRO HENRIQUE AUGUSTO CORRÊA DA SILVA, ID 5118968-2, WALLACE SERAFIM PAVÃO, ID 4348074-8 e LUCIENE FRAGA DOS SANTOS, ID 4326016-0, para, sob a presidência do primeiro, e no período de 30 (trinta dias), constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos e as possíveis irregularidades narradas no processo SEI 220011/000902/2021.

Art. 3.º - O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de quaisquer outros servidores desta JUCERJA que possam esclarecer ou elucidar os fatos objeto do processo em epígrafe.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro